LEI Nº 972, DE 08 DE FEVEREIRO DE 1971.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revigorar os efeitos da Lei nº 960 de 31-12-1970, com vigência durante o exercício corrente, e, abrir o necessário crédito para atendimento das despesas decorrentes da citada Lei.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Alegre, 08 de fevereiro de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.